



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10881/GAB/2025
DE 10 de janeiro de 2025**

"Dispõe sobre **CEDÊNCIA** da Servidora **FRANCIELLE LOVO VIEIRA** para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 328/2025/GOV-RED recebido através do Gabinete do Governador, o qual solicita a **Prorrogação da cedência** da servidora **FRANCIELLE LOVO VIEIRA**.

D E C R E T A

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA, a pedido, a servidora pública **FRANCIELLE LOVO VIEIRA**, função: Enfermeira 40 Horas, Cadastro: nº. 1580-1, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, **com efeito a contar do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização da [Lei Complementar 30 de 04/06/2024 \(ID 202947\)](#).

Art. 2º - A presente prorrogação de cedência será **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI** (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) e uma complementar da parte patronal de 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento), totalizando 45,28% (quarenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), em conformidade com a [Lei Complementar 30 de 04/06/2024 \(ID 202947\)](#), a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 01 de Janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 14:13, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **265668** e o código verificador **2299867A**.

Referência: [Processo nº 1-1275/2022](#).

Docto ID: 265668 v1